Fls. n.º 2
Proc. 1088/97

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —

Numero	Data	Rubrica
1.611	09/06/97	17:30h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.807/97

Mococa, 26 de Maio de 1997.

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 9/6/97.
Presidente

Senhor Presidente :-

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para ser apreciado por essa Digna Câmara em regime de urgência, urgentíssima, pelas razões que seguem:

Visa o presente Projeto de Lei em criar cargos de chefia, junto às seções da Prefeitura Municipal, pois que inexiste junto ao quadro de carreiras desta Prefeitura os responsáveis por seções.

A necessidade deste Projeto de Lei é a regulamentação do exercício de funções que efetivamente vêm sendo desempenhadas por servidores de carreira, sem no entanto, haver uma nomeação justa ou contraprestação de salários compatíveis.

Outrossim, para suprimir tais discrepâncias, onde os salários dos responsáveis são iguais aos de seus subordinados, valeram-se as administrações anteriores em pagar diferenças salariais e função gratificada (FG) para esses funcionários, criando ainda mais instabilidades, já que a qualquer momento eram tais vantagens suprimidas.

Desta forma, tem o presente Projeto de Lei o propósito de regulamentar e sanar tais distorções, possibilitando o reconhecimento dos servidores que ocupam tais funções, permitindo uma remuneração justa, calculada com base no valor atual do salário de Especialista Técnico I de R$ 642,98, mais uma Função Gratificada de R$ 334,77, para se ter pelo valor total de R$ 977,75, que consta como remuneração a ser paga aos Chefes de Seções.

Reiteramos a V.Exa. os nossos protestos de consideração e apreço.

Walter

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA - SP

CÂMARA MUNICIPAL
— MOGOCA —

Numero	Data	Rubrica
1611	21/06/97	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.807/97 — Mococa, 26 de Maio de 1997.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para ser apreciado por essa Digna Câmara em regime de urgência, urgentíssima, pelas razões que seguem.

Visa o presente Projeto de Lei em criar cargos de chefia junto às seções da Prefeitura Municipal, pois que inexiste junto ao quadro de carreiras desta Prefeitura os responsáveis por seções.

A necessidade deste Projeto de Lei é a regulamentação do exercício de funções que efetivamente vêm sendo desempenhadas por servidores de carreira, sem no entanto, haver uma nomeação justa ou contraprestação de salários compatíveis.

Outrossim, para suprimir tais discrepâncias, onde os salários dos responsáveis são iguais aos de seus subordinados, valeram-se as administrações anteriores em pagar diferenças salariais e função gratificada (FG) para essas funcionários, criando ainda mais instabilidades, já que a qualquer momento eram tais vantagens suprimidas.

Desta forma, tem o presente Projeto de Lei o propósito de regulamentar e sanar tais distorções possibilitando o reconhecimento dos servidores que ocupam tais funções, permitindo uma remuneração justa, calculada com base no valor atual do salário de Especialista Técnico I de R$ 642,98, mais uma Função Gratificada de R$ 334,77, para se ter pelo valor total de R$ 977,75, que consta como remuneração a ser paga aos Chefes de Seções.

Reiteramos a V.Exa. os nossos protestos de consideração e apreço.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MOGOCA - SP

Fls. 3
1088 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 59 de, de de 1997.

CRIA CARGOS DE CHEFES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA.

Dr.WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão de , aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1° - Ficam criados os cargos de Chefes das Seções da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2° Os cargos serão ocupados pelos servidores que atualmente respondem pelas respectivas Seções.

Art. 3° - Os cargos a que alude o Art. 1° serão ocupados por integrantes dos diversos cargos de carreira existentes na Prefeitura, observando-se, quando de sua vacância, a escolha entre os servidores que exercem suas atividades nas Seções pertinentes;

Parágrafo único - As nomeações para os cargos de Chefes criados por esta Lei, serão feitas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4° - Os ocupantes dos cargos de Chefes de Seções terão salário de R$ 977,75 (novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), mantidas as demais vantagens pessoais.

Art. 5° - Os cargos a que se refere o Art. 1° ficam criados e discriminados como se segue :

01 Chefe da Seção de Suprimentos e Compras
01 Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito
01 Chefe da Seção de Recursos Humanos
01 Chefe da Seção de Concursos Públicos
01 Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário
01 Chefe da Seção de Arquivo
01 Chefe da Seção de Licitações
01 Chefe da Seção de Engenharia
01 Chefe da Seção de Fiscalização
01 Chefe da Seção de Processamento de Dados
01 Chefe da Seção de Odondologia
01 Chefe da Seção de Contabilidade

4
638 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6°- Os cargos constantes desta Lei passam a fazer parte integrante da Lei 2.075, de 04 de abril de 1991.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 26 de maio de 1997.

Walter

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça e Finanças

Sala das Comissões 9/6/97

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

Fls. 05
Proc. 1088 97

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.689	09/06/97	

Despacho

REJEITADO
Em 1ª Discussão por 8
Sala das Sessões 9/6/97
CIDO ESPANHA
Presidente

Ementa

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.59/97 - Cria Cargos de Chefes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mococa

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 09 de Junho de 1.997.

Câmara Municipal de Mococa

Fls. 06
Proc. 1688

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.690	09/06/97	

— DESPACHO —

REJEITADO
Em 1º Discussão por 8
Sala das Sessões 9/6/97
CIDO ESPANHA
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.59/97 - Cria Cargos de Chefes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mococa

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 09 de Junho de 1.997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO
Numero | Data | Rubrica
1860 | 27/6/97

OF. Nº 2.202/97

MOCOCA, 27 de junho de 1997.

Anexar ao Projeto
27/6/97

Senhor Presidente:

Pelo presente, na forma de mensagem aditiva, vimos acrescentar as seguintes disposições ao Projeto de Lei encaminhado a essa Douta Câmara, através do Ofício nº **1.807/97**, conforme segue:

"Art. 7º - **As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.**

Art. 8º - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".**

Desta forma, solicitamos a inclusão dos artigos supramencionados, providenciando as alterações necessárias no teor do texto do Projeto de Lei em questão.

Outrossim, em complementação à mensagem que encaminhou o referido Projeto de Lei, informamos os nomes e salários dos atuais funcionários, esclarecendo que os mesmos precisam ser valorizados, pois já desempenham respectivas funções há vários anos:

- **Chefe da Seção de Suprimentos e Compras**
 José Luiz Spina - salário base - R$ 745,22
- **Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito**
 Luiz Augusto Alegreti - salário base - R$ 692,94
- **Chefe da Seção de Recursos Humanos**
 José Marcos de Freitas - salário base- R$ 296,18
- **Chefe da Seção de Concursos Públicos**
 Silvana Ap. Catarino Pessoa - salário base R$ 692,94
- **Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário**
 Afrânio Ramos - salário base R$ 745,22
- **Chefe da Seção de Arquivo**
 Marília do Nascimento Santos - salário base R$ 315,78
- **Chefe da Seção de Licitações**
 Sidney José Afonso - salário base R$ 640,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 2.202/97 MOCOCA, 27 de junho de 1997.

Senhor Presidente:

Pelo presente, na forma de mensagem aditiva, vimos acrescentar as seguintes disposições ao Projeto de Lei encaminhado a essa Douta Câmara, através do Ofício nº **1.807/97**, conforme segue:

"Art. 7º - As despesas **decorrentes da presente Lei**, correrão por conta de dotações **próprias do orçamento vigente.**

Art. 8º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".**

Desta forma, solicitamos a inclusão dos artigos supramencionados, providenciando as alterações necessárias no teor do texto do Projeto de Lei em questão.

Outrossim, em complementação à mensagem que encaminhou o referido Projeto de Lei, informamos os nomes e - saláários dos atuais funcionários, esclarecendo que os mesmos precisam ser valorizados, pois já desempenham respectivas funções há vários anos:

- **Chefe da Seção de Suprimentos e Compras**
 José Luiz Spina - salário base - R$ 745,22
- **Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito**
 Luiz Augusto Alegretti - salário base - R$ 692,94
- **Chefe da Seção de Recursos Humanos**
 José Marcos de Freitas - salário base- R$ 296,12
- **Chefe da Seção de Concursos Públicos**
 Silvana Ap. Catarino Pessoa - salário base R$ 692,94
- **Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário**
 Afrânio Ramos - salário base R$ 745,22
- **Chefe da Seção de Arquivo**
 Marília do Nascimento Santos - salário base R$ 715,78
- **Chefe da Seção de Licitações**
 Sidney José Afonso - salário base R$ 640,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 2.202/97 MOCOCA, 27 de junho de 1997.

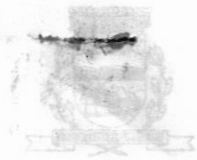
- **Chefe da Seção de Engenharia**
 Eunice Maria dos Santos - salário base R$ 593,00
- **Chefe da Seção de Fiscalização**
 Fernanda F. Silva Bertasso - salário base R$ 506,63
- **Chefe da Seção de Processamento de Dados**
 Maria Assunta F. Della Colleta - salário base R$ 642,98
- **Chefe da Seção de Odontologia**
 a ser designado
- **Chefe da Seção de Contabilidade**
 Maria Lúcia Ferreira Diógenes - salário base 868,13

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.02

OF. Nº 2.202/97 MOCOCA, 27 de junho de 1997.

- Chefe da Seção de Engenharia

Eunice Maria dos Santos - salário base R$ 597,00

- Chefe da Seção de Fiscalização

Fernanda F. Silva Bertasso - salário base R$ 506,63

- Chefe da Seção de Processamento de Dados

Maria Assunta F. Della Colleta - salário base R$ 642,98

- Chefe da Seção de Odontologia

a ser designado

- Chefe da Seção de Contabilidade

Maria Lúcia Ferreira Diógenes - salário base 868,13

Reiteramos a Vossa Excelência os nos-

sos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

APARECIDO ESPANHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP

Fls. n.º 7
Proc. 1088 97

PROCESSO Nº.1.088/97 --- PROJETO DE LEI Nº.59/97

Recebimento para estudo e parecer em 11 / 6 / 1997
com o prazo de 6 dias
vencivel em 18 / 6 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Mauricio Gallo
com prazo de 3 dias vencivel em 15/6/97
Sala das Comissões
11/6/97
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 11 / 6 / 1997
com o prazo de 6 dias
vencivel em 18 / 6 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Italo Macuco Jr.
com prazo de 3 dias vencivel em 15/6/97
Sala das Comissões
11/6/97
Presidente

Projeto de Lei 59/97
interessado Prefeitura Municipal de Mococa
assunto: criando cargos de Chefes no Quadro de Pessoal
da Prefeitura Municipal.

DESPACHO

Nos têrmos do parágrafo 6º do artigo 230 do Regimento Interno da Câmara Municipal, designo Relator Especial para o Projeto de Lei 59/97 o Nobre Vereador Ronaldo Corraini.

C;M. em 23 de junho de 1997

Aparecido Espanha
Presidente.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 24 de Junho de 1997.

P.I. Nº. 031/97-CJR-CM.

Senhor Presidente,

Para complementar exame que fazemos dos Projetos de Leis nºs. 56/97 e 59/97, cujas cópias estamos anexando, seria de grande importância, este Vereador contar com uma manifestação de Vossa Senhoria a respeito das proposituras referidas.

Cordialmente subscreve

PP/DC

RONALDO CORRAINI
Relator Especial

Ilmo. Sr.
Marcelo Donizete Bruscadin
DD. Presidente do Sindicato dos Trab. do Serv. Público Municipal
Mococa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA – PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1949	18/07/97	

OF. Nº 2.415/97

MOCOCA, 17 de julho de 1997.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a retirada da pauta e consequente devolução a esta Prefeitura do Projeto de Lei nº **059/97**, para melhor avaliação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Mococa 18 de 07 1997
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

SR. Paulo
Providenciar a Devolução do Projeto Lei 059/97

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE
18/7/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 2.415/97

MOCOCA, 17 de julho de 1997.

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a retirada de pauta e consequente devolução a esta Prefeitura do Projeto de Lei nº 059/97, para melhor avaliação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 24 de julho de 1997.

Of. 726/97-CM.

Senhor Prefeito,

Em atenção a vossa solicitação, contida no Ofício nº. 2.415/97, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução, **Projeto de Lei nº 059/97,** encaminhado a esta Casa, através dos ofícios nºs 1.807/97 e 2.202/97.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA